



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL



IMIGRAÇÃO POLONESA | UM LEBADO QUE SE



## PORTARIA N° 086/2026

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUISITO ESSENCIAL AO CARGO DE VISITADORA DO PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR (PIN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, VIII, XI e XIX do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto inciso III do art. 9º da Lei Estadual nº 14.594, de 28 de agosto de 2014, que estabelece os requisitos para investidura em cargos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 2.358, de 26 de março de 2009, que define as qualificações exigidas para o cargo de Visitadora do PIN;

CONSIDERANDO o item 1.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2023, que especifica a necessidade de apresentação de curso específico para a investidura no cargo de Visitadora do PIN;

CONSIDERANDO que o Grupo Técnico Municipal (GTM) de Guarani das Missões, nomeado pela Portaria nº 1122/2023, não ofertou, desde a sua instituição até a presente data, o curso correspondente ao requisito fundamental para a investidura no cargo de Visitador do PIN, sendo a falta da oferta do curso responsabilidade única e exclusiva municipalidade;

CONSIDERANDO as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERNANDO, por fim, que o Poder Público Municipal não pode atribuir à servidora aprovada em concurso público responsabilidade que a ela não compete, em razão da falta de disponibilização do curso exigido pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Solange Vanusa Jaroczewski Minetto, matrícula nº 41818-8, nomeada pela Portaria de Nomeação nº 463/2025 e Termo de Posse respectivo, para o cargo de Visitadora do Programa Infância Melhor (PIN), o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que apresente o certificado de conclusão do curso específico exigido para a investidura no cargo, conforme estabelecido no item 1.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL



Art. 2º Determinar que o Grupo Técnico Municipal (GTM) de Guarani das Missões providencie, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a oferta do curso necessário para a qualificação da servidora mencionada, de modo a viabilizar o cumprimento do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Estabelecer que o não cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria implicará na revisão dos atos administrativos relacionados à nomeação da servidora, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA.**

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SAULO OSZOWSKI

Secretário Municipal de Administração Interino

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS  
PROTOCOLO GERAL N° 4121/2026  
POR 30 DIAS  
ASSINATURA DO SERVIDOR 02/02/2026